



Rua Entre Vinhas, n.º 36
3045 502 Taveiro- Coimbra

Rua Conde de Redondo, N.º 74, 3.º Andar
1150 - 109 Lisboa

Coimbra, 16 de Janeiro de 2015

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO / PARCERIA

Entre:

Primeiro Outorgante:

INCAR, com estabelecimento na Rua Entre Vinhas, número 36, 3045-502 Taveiro, COIMBRA, neste ato representada por António Sérgio Brito Martins e

Segundo Outorgante:

ANBP - Associação de Profissionais da Guarda, sediada em Rua Conde de Redondo, nº 74, 3.º Andar 1150 - 109 Lisboa, neste ato representado por Hélio Maia.

Entre os outorgantes é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objecto

O presente Protocolo tem por objecto a cooperação financeira e comercial entre ambos os outorgantes, no âmbito da compra e manutenção de pneus e jantes, conservação, manutenção, mecânica e rejuvenescimento auto, quer pelo segundo outorgante, quer pelos seus associados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Período de vigência

O período de vigência deste Protocolo decorre pelo período de 1 ano desde a data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

Contrapartidas

1. O 1º outorgante compromete-se a prestar os serviços descritos na cláusula primeira em qualquer um dos seus pontos de assistência, aos colaboradores e associados do segundo outorgante, com a atribuição de benefícios enumerados no Anexo I.
2. Para usufruir de tais benefícios os colaboradores e associados do segundo outorgante apenas deverão, no acto da prestação do serviço, indicar o número do protocolo ou a designação social da entidade.
3. Os descontos a que se refere o ponto 1 do presente artigo não são cumulativos com eventuais campanhas comerciais do 1.º outorgante, que estarão devidamente identificadas nas suas instalações.
4. O segundo outorgante autoriza desde já o primeiro outorgante a divulgar a parceria junto da comunicação social em formato a acordar entre ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA

Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de aviso prévio do 1º outorgante, a prestar por escrito ou em correio electrónico, para o 2º outorgante.

O Primeira Outorgante,

O Segundo Outorgante,

ANEXO I

Benefícios do protocolo

A assinatura do presente protocolo permite, aos colaboradores e associados da APG-GNR, os seguintes benefícios:

- Manter preços de campanha durante o ano de 2015 (anexo II)
- Oferta de voucher de férias na montagem de quatro pneus*
- Oferta de alinhamento e furos (até dois por viatura/ano);
- Oferta de lavagem exterior da viatura;
- Oferta de cartão InCar com 20€ a descontar no preço da mão de obra (hora) nos serviços de mecânica auto.

* Consultar condições e disponibilidade na sede da InCar, em Taveiro.